



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Córrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br | prefcorregofundo | corregofundo.mg

TERMO DE REFERÊNCIA
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

1. DO OBJETO

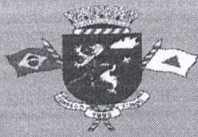
1.1. Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Córrego Fundo/MG, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. APLICABILIDADE DA LEI COMPLEMENTAR 123/06

2.1. O objeto deste Termo de Referência está dividido em 55 (cinquenta e cinco) itens que são exclusivos para a participação das microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP equiparadas, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006.

2.2. Os itens e as quantidades da presente contratação decorrem de Estudo Técnico Preliminar, a serem fornecidos devem atender as seguintes especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÉDIO	ME/EPP
1	Avental carpinteiro, confeccionado em raspa, sem emenda, para proteção do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos provenientes de operação de soldagem e processos similares, medidas 1,20 x 0,60m, modelo frontal, sem forro.	Unidade	10	R\$ 36,12	R\$ 361,20	Participação Exclusiva
2	Avental de PVC Forrado frontal - usado para evitar contato com umidade e produtos químicos, comprimento 1,20m; largura 0,70m, com cordões para ajuste no pescoço e cintura, cor branca.	Unidade	100	R\$ 10,34	R\$ 1.034,00	Participação Exclusiva
3	Avental em TNT na cor azul claro ou branco, descartável, manga longa, gramatura 40 1,20x1,40 bloco cirúrgico (tipo capote), com 10 unidades	Pacote	500	R\$ 29,83	R\$ 14.915,00	Participação Exclusiva
4	Avental Térmico, retardante a chama com tratamento atóxico e impermeável, para trabalhos com temperaturas de até 250 °C medindo no mínimo 1,20m x 0,70m, com 2 alças laterais para ajuste e alça no pescoço com fecho plástico tipo engate rápido.	Unidade	30	R\$ 107,62	R\$ 3.228,60	Participação Exclusiva



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Córrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.br

prefcorregofundo

corregofundo.mg

5	Bota Segurança - Cano Extra Curto NORMA: ABNT NBR ISSO 20344:2008, ABNT NBR ISSO 20347:2008. Calçado ocupacional tipo bota, confeccionado em PVC injetado (com adição de plastificantes e nitrílicos), impermeável, solado antiderrapante. Acabamento interno com forração 100% em poliéster e possui a superfície do cano espelhada. Devido a sua leveza, traz conforto extra para o usuário. Bota de segurança; Confeccionada em Policloreto de Vinílica (PVC) injetado em uma só peça e massa nitrílica de alta qualidade; Possui revestimento interno em poliéster; Solado confeccionado em policloreto de vinila (PVC), injetado diretamente no cabedal e ranhuras 9,7 mm no salto; Em conformidade com a ISO 20344/2008 e ISO 20347/2008; Tamanho: 33 a 46.	Par	150	R\$ 32,72	R\$ 4.908,00	Participação Exclusiva
6	Bota Segurança, impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) na cor branca, cano longo de aproximadamente 20 cm, sem biqueiras, de boa qualidade, tamanhos variados. NORMA: ABNT NBR ISSO 20344:2008, ABNT NBR ISSO 20347:2008.	Par	100	R\$ 42,74	R\$ 4.274,00	Participação Exclusiva
7	Botinas de Segurança com CA, fechamento em elástico nas laterais confeccionada em couro (raspa) curtido ao cromo na cor preta, palmilha de montagem em não tecido, forro gáspea em não tecido, solado de poliuretano bidensidade, injetado diretamente no cabedal, sem biqueira de aço resistente a produtos químicos. (Tamanhos 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41,42,43,44,45,46)	Par	300	R\$ 42,85	R\$ 12.855,00	Participação Exclusiva
8	Pijama Cirúrgico Hospitalar - Calça elástico total, em tecido Brim 100% Algodão, com cordão, braguilha falsa, 02 bolsos dianteiros tipo americano. Bordado nomes e especialidades dos profissionais de saúde no bolso traseiro direito. Camisa fechada, em tecido Brim 100% Algodão, sem gola, decote V com revel, manga curta, 01 bolso superior e 02 bolsos inferiores, etiqueta de numeração. Bordado nomes na tarja bolso com especialidade dos profissionais de saúde no centro do bolso (pijama hospitalar). cor a definir	Conjunto	100	R\$ 112,33	R\$ 11.233,00	Participação Exclusiva
9	Capa de Chuva em PVC, confeccionada em PVC forrado, com mangas compridas, capuz, fechamento por botões plásticos, comprimento de 1,05 metros, testada e	Unidade	35	R\$ 19,46	R\$ 681,10	Participação Exclusiva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO**

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Córrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br [prefcorregofundo](https://www.facebook.com/prefcorregofundo) [corregofundo.mg](https://www.instagram.com/corregofundo.mg)

	aprovada segundo as Normas BS3424. Tamanhos Diversos					
10	Conjunto Impermeável Para Motociclista - em PVC forrado, com calça e jaqueta de manga longa. Jaqueta confeccionada em PVC com reforço interno em poliéster, fechamento das costuras através de solda eletrônica, com mangas longas, fechamento nos punhos com velcro, fechamento frontal com velcro e lapela. Calça confeccionada em PVC com reforço interno em poliéster, fechamento das costuras através de solda eletrônica, elástico na cintura, barra com zíper para ajuste. Tamanhos Diversos	Unidade	100	R\$ 116,74	R\$ 11.674,00	Participação Exclusiva
11	Capote Cirúrgico cor a definir, em Tecido Brim 100% Algodão. Ideal para diversas áreas da saúde em procedimentos cirúrgicos. Peça permanente e pode ser lavada e higienizada em autoclave. Alguns detalhes da peça: Amarração no pescoço e cintura, Cinto fixo ao capote para evitar perda, Punhos nas Mangas, tamanhos P, M, G e GG	Unidade	100	R\$ 79,79	R\$ 7.979,00	Participação Exclusiva
12	Capuz soldador de brim - confeccionado em tecido de algodão tipo brim com tratamento retardante a chamas, modelo árabe, com aba de polipropileno, fechamento frontal em velcro, costura com linha de algodão retardante a chama. Leve, confortável e prático de vestir.	Unidade	50	R\$ 10,58	R\$ 529,00	Participação Exclusiva
13	Chapéu pescador para proteção solar de pescoço e nuca confeccionado 100% em algodão	Unidade	100	R\$ 21,47	R\$ 2.147,00	Participação Exclusiva
14	Cinto com talabarte de posicionamento corda EPI. Cinto tipo paraquedista confeccionado em fita de material sintético (poliéster) com 45mm de largura e carga de ruptura > 30kN, sendo superior a resistência mínima exigida na norma NBR15836 que é de 15kN. Possui 4 pontos de ancoragem, sendo 2 argolas em "D" na cintura para posicionamento, 1 argola em "D" na dorsal e 1 ponto simultâneo de conexão pelas alças frontais. Possui 5 fivelas de engate rápido, sendo 2 para ajuste nas pernas, 2 para ajuste superior e 1 para conexão e ajuste na cintura. Com CA do produto	Unidade	10	R\$ 320,35	R\$ 3.203,50	Participação Exclusiva
15	Jaleco Tecido Oxfor manga curta com silk (S.M.S.) e bolso na região superior lado esquerdo e nas regiões inferiores direito e esquerdo.	Unidade	150	R\$ 76,41	R\$ 11.461,50	Participação Exclusiva



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Córrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

prefcorregofundo

corregofundo.mg

16	Luva Cirúrgica Estéril nº 6,5 (uso hospitalar)	Par	1200	R\$ 1,96	R\$ 2.352,00	Participação Exclusiva
17	Luva Cirúrgica Estéril nº 7,0 (uso hospitalar)	Par	1000	R\$ 1,99	R\$ 1.990,00	Participação Exclusiva
18	Luva Cirúrgica Estéril nº 7,5 (uso hospitalar)	Par	1000	R\$ 1,99	R\$ 1.990,00	Participação Exclusiva
19	Luva Cirúrgica Estéril nº 8,0 (uso hospitalar)	Par	1000	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00	Participação Exclusiva
20	Luva Cirúrgica Estéril nº 8,5 (uso hospitalar)	Par	750	R\$ 2,69	R\$ 2.017,50	Participação Exclusiva
21	Luva de látex cano longo tamanho G. Luva de segurança confeccionada em látex de borracha natural, acabamento interno liso (clorinado), sem forro, antiderrapante na face palmar e dedos, comprimento mínimo de 36 cm. Com CA	Par	750	R\$ 11,04	R\$ 8.280,00	Participação Exclusiva
22	Luva de látex cano longo tamanho M. Luva de segurança confeccionada em látex de borracha natural, acabamento interno liso (clorinado), sem forro, antiderrapante na face palmar e dedos, comprimento mínimo de 36 cm. Com CA	Par	750	R\$ 10,31	R\$ 7.732,50	Participação Exclusiva
23	Luva de látex cano longo tamanho P. Luva de segurança confeccionada em látex de borracha natural, acabamento interno liso (clorinado), sem forro, antiderrapante na face palmar e dedos, comprimento mínimo de 36 cm. Com CA	Par	750	R\$ 9,10	R\$ 6.825,00	Participação Exclusiva
24	Luva de látex natural amarela com forro para serviços gerais e limpeza tamanho G. Com CA	Par	750	R\$ 3,80	R\$ 2.850,00	Participação Exclusiva
25	Luva de látex natural amarela com forro para serviços gerais e limpeza tamanho M. Com CA	Par	750	R\$ 3,68	R\$ 2.760,00	Participação Exclusiva
26	Luva de látex natural amarela com forro para serviços gerais e limpeza tamanho P. Com CA	Par	750	R\$ 3,68	R\$ 2.760,00	Participação Exclusiva
27	Luva de Plástico Descartável Estéril transparente, tamanho único, ambidestra, com 100 unidades, Com CA.	Pacote	1500	R\$ 13,63	R\$ 20.445,00	Participação Exclusiva
28	Luva de raspa cano curto. tamanho adulto, luva de segurança, confeccionada em raspa, tira de reforço externo em raspa entre os dedos polegares e indicador, reforço interno em raspa na palma e face palmar dos dedos. Com CA	Par	70	R\$ 11,76	R\$ 823,20	Participação Exclusiva

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature
Página 4 de 22

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Córrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

prefcorregofundo

corregofundo.mg

29	Luva de raspa de couro cano longo, tamanho adulto, 20 cm, luva de segurança, confeccionada em raspa, tira de reforço externo em raspa entre os dedos polegar e indicador, reforço interno em raspa na palma e face palmar dos dedos. Com CA	Par	70	R\$ 11,11	R\$ 777,70	Participação Exclusiva
30	Luva de segurança confeccionada em malha dupla tipo grafatex, parte externa tricotada em fios de aramida e parte interna em fios de algodão, acabamento final de aramida, nos comprimentos de 30 cm e 40 cm, resistente a temperatura de até 250°C - Tamanho único	Par	10	R\$ 171,30	R\$ 1.713,00	Participação Exclusiva
31	Luva Gladiador, azul, confeccionada em fios de algodão, vulcanizado de látex reforçado na palma e nos dedos, que proporcione proteção e conforto para trabalhos pesados, com reforço entre o polegar e o indicador para oferecer alta resistência no trabalho com metais e peças cerâmicas. Sem costura interna, para garantir conforto sem abrir mão da segurança, com resistência térmica até 250° C, alta aderência em trabalhos com umidade, reforço entre o polegar e o indicador para maior resistência em movimentos de pinçamento, dorso ventilado para melhor conforto térmico.	Par	250	R\$ 7,11	R\$ 1.777,50	Participação Exclusiva
32	Luva nitrílica para proteção química, tamanho G, caixa com 100 un. Com CA	Caixa	100	R\$ 18,37	R\$ 1.837,00	Participação Exclusiva
33	Luva nitrílica para proteção química, tamanho M, caixa com 100 un. Com CA	Caixa	100	R\$ 18,37	R\$ 1.837,00	Participação Exclusiva
34	Luva nitrílica para proteção química, tamanho P, caixa com 100 un. Com CA	Caixa	100	R\$ 18,37	R\$ 1.837,00	Participação Exclusiva
35	Luva procedimento em látex tamanho G talçada . Com CA que permite em uso hospitalar, caixa com 100 unidades.	Caixa	1000	R\$ 22,18	R\$ 22.180,00	Participação Exclusiva
36	Luva procedimento em látex tamanho M talçada . Com CA que permite em uso hospitalar, caixa com 100 unidades.	Caixa	1000	R\$ 22,03	R\$ 22.030,00	Participação Exclusiva
37	Luva procedimento em látex tamanho M sem talco . Com CA que permite em uso hospitalar, caixa com 100 unidades.	Caixa	500	R\$ 21,53	R\$ 10.765,00	Participação Exclusiva
38	Luva procedimento em látex tamanho P talçada . Com CA que permite em uso hospitalar, caixa com 100 unidades.	Caixa	1000	R\$ 22,03	R\$ 22.030,00	Participação Exclusiva
39	Luva procedimento em látex tamanho P sem talco . Com CA que permite em uso hospitalar, caixa com 100 unidades.	Caixa	400	R\$ 22,78	R\$ 9.112,00	Participação Exclusiva

Utaire

(Signature)

Monocampo

(Signature)

(Signature)
Página 5 de 22

(Signature)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO**

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Córrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.brf [prefcorregofundo](#)i [corregofundo.mg](#)

40	Luva procedimento em látex tamanho PP talcada . Com CA que permite em uso hospitalar, caixa com 100 unidades.	Caixa	1000	R\$ 21,95	R\$ 21.950,00	Participação Exclusiva
41	Luva Vaqueta, Luva de proteção confeccionada em couro vacum tipo Vaqueta na palma e dorso em raspa de couro, modelo 5 dedos, possui reforço interno na palma; cano curto e comprimento de 25cm (medida da borda do punho até o dedo maior); com CA	Par	200	R\$ 23,98	R\$ 4.796,00	Participação Exclusiva
42	Macacão em TNT, descartável, manga longa, com capuz, punhos, barras e capuz terminados em elástico, com fechamento em zíper.	Unidade	300	R\$ 12,57	R\$ 3.771,00	Participação Exclusiva
43	Máscara Tripla Descartável com elástico em tecido branco não tecido (TNT) 100% propileno, composta por duas camadas (externas) de não tecido e uma camada (interna) de elemento filtrante, que proporciona aproximadamente 95% de eficiência da filtragem. Possui um clipe nasal de fácil adaptação no rosto. Pacote 50 unidades. Com CA.	Embalagem	2500	R\$ 9,24	R\$ 23.100,00	Participação Exclusiva
44	Máscara N95 PFF2, sem válvula, indicado para uso hospitalar, constituído internamente por um não-tecido dobrável moldado em fibras sintéticas por um processo sem resina. Sobre este não-tecido é montado o meio filtrante composto por microfibras tratadas eletrostaticamente. A parte externa do respirador é composta por um não-tecido que protege o meio filtrante evitando que as fibras possam se soltar. A este conjunto são incorporadas 2 bandas de elástico, uma tira de espuma e um grampo de ajuste nasal necessário para manter o respirador firme e ajustado na face do usuário. Recomendado para proteção das vias respiratórias e redução da exposição contra certos aerodispersóides em uma faixa de tamanho de partículas de 0,1 a 10 micra (diâmetro aerodinâmico médio) ou maiores, incluindo as geradas por eletrocautério, cirurgia a laser, e outros instrumentos médicos elétricos. Com certificado na ANVISA.	Unidade	400	R\$ 1,80	R\$ 720,00	Participação Exclusiva
45	Máscara Soldador\, Tipo: Fotosensível, tempo escurecimento : menor que 1/25000 seg\, tempo clareamento:0\,25/seg\, área de visão:95\,50 x 28\,55 mm\, alimentação: bateria\, aaaa\, temperatura operação: -5 + 55 °c\,	Unidade	10	R\$ 113,98	R\$ 1.139,80	Participação Exclusiva

Página 6 de 22



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Córrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

prefcorregofundo

corregofundo.mg

	características adicionais: detector de circuito autossense.					
46	Óculos de segurança com armação e hastes em plástico transparente, visor incolor, confeccionado em uma única peça de policarbonato com lentes curvas para oferecer proteção lateral, visibilidade e proteção contra impactos de partículas volantes frontais e lentes com tratamento anti-riscos. Com CA	Unidade	100	R\$ 2,80	R\$ 280,00	Participação Exclusiva
47	Óculos de segurança escuro, modelo leopardo, com armação e visor confeccionados em uma peça única de policarbonato. Com CA	Unidade	100	R\$ 3,01	R\$ 301,00	Participação Exclusiva
48	Perneiras confeccionadas em couro sintético, forrada internamente, em peça única (para sobrepor sobre vestimenta – sem ajuste/regulagem de altura), contendo três lâminas de aço na parte frontal da perneira, de 16 cm de comprimento e 0,6 mm de espessura, sem furos nas laterais e fechamento em velcro. Medidas: 40 cm de comprimento na frente, 20 cm de comprimento atrás, 9 cm de comprimento sobre o metatarso, 0,8 cm de espessura e 40 cm de circunferência.	Par	50	R\$ 26,27	R\$ 1.313,50	Participação Exclusiva
49	Protetor Auricular tipo Plug - Com cordão em algodão, três flanges em silicone, com caixa de impacto, atenuação NRRFS 16 DB	Unidade	30	R\$ 1,50	R\$ 45,00	Participação Exclusiva
50	Protetor auditivo, composto por arco e concha confeccionado com material plástico de alta resistência com vinil macio e atóxico, acomodados nas bordas das conchas para auxílio na atenuação. Possui arco com giro de 180°. N° CA: 33055.	Unidade	130	R\$ 29,17	R\$ 3.792,10	Participação Exclusiva
51	Protetor Solar Creme FPS 60, tripla proteção contra raios UVA e UVB, fotoestável, hipoalergênico não oleoso e de rápida absorção, entre 96% e 98% de proteção UVA, indicado para todo tipo de pele, resistente a água, produto de boa qualidade, mínimo de 200 ml.	Frasco	175	R\$ 36,71	R\$ 6.424,25	Participação Exclusiva
52	Touca Capilar descartável de nylon, tipo rede com 100 und.	Embalagem	200	R\$ 38,83	R\$ 7.766,00	Participação Exclusiva
53	Touca Capilar sanfonada descartável em TNT, com 100 und.	Embalagem	200	R\$ 13,36	R\$ 2.672,00	Participação Exclusiva

Página 7 de 22



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Córrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br | prefcorregofundo | corregofundo.mg

54	Protetor de Tireóide Infantil confeccionado em borracha plumbífera flexível com equivalência em chumbo de 0,50 mm, acabamento em nylon lavável, fechamento em velcro. Tamanho mínimo: Largura:120 mm, Comprimento:500 mm	Unidade	2	R\$ 224,64	R\$ 449,28	Participação Exclusiva
55	Avental de Borracha Plumbífero Adulto com Protetor de Tireóide - confeccionado em borracha plumbífera com equivalência em chumbo no mínimo de 0,25 mm na frente e ombros, com fecho de tiras para amarrar. Possui acabamento em corino especial. Com protetor de tireóide. Tamanho: 100x60cm com no mínimo 0,25mm de chumbo.	Unidade	3	R\$ 1.358,96	R\$ 4.076,88	Participação Exclusiva
Valor Total – Teto Máximo					R\$ 331.802,11	

2.3. O valor definido na coluna 5, é considerado o valor máximo aceitável e será observado na etapa de lances.

2.4. Os bens objeto desta aquisição/contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.5. O prazo de vigência da aquisição é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato ou a Ata de Registro de preços, podendo ser prorrogada na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.6. O contrato ou a Ata de Registro de preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.1.1. A presente contratação visa garantir o suprimento do estoque Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), do Município de Córrego Fundo/MG, haja vista a necessidade permanente de atender à demanda desses materiais, gerada nas diversas unidades desta Administração.

3.1.2. A Lei Federal nº 6.514/77 em seu Art. 166 obriga a compra de equipamentos de proteção pela organização, distribuição gratuita para funcionários em situação de risco de acidentes e treinamento para uso apropriado dos EPI's.

Página 8 de 22



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Córrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br | pretcorregofundo | corregofundo.mg

- 3.1.3.** O uso de Equipamentos de Proteção Individual é exigência da Secretaria de Inspeção do Trabalho, conforme estabelece a Portaria MTE 3.214/1978, especificamente a NR 6 — Equipamento de Proteção Individual — EPI, que visa preservar a integridade física no ambiente de trabalho.
- 3.1.4.** Assim, entendemos que a melhor opção a ser adotada agora é adquirir pelo sistema de registro de preços, que inclua os materiais de consumo mencionados na **seção 1.2**, como uma maneira de suprir, as necessidades provenientes das diferentes unidades desta Administração.
- 3.1.5.** Adiantamos que as quantidades informadas serão suficientes para atender à demanda deste Município, pelo período de 12 meses, tomando como parâmetro básico os quantitativos estimados no Plano Anual de Contratações – PAC – 2024 combinado com o histórico de consumo aferido para os referidos itens objeto deste termo de referência nos últimos exercícios e mencionado no Estudo Técnico Preliminar.

3.2. ENQUADRAMENTO COMO BENS COMUNS:

- 3.2.1.** Trata-se de fornecimento de material cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais no mercado.

3.3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.3.1.** A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares apêndice deste Termo de Referência.
- 3.3.2.** A contratação para esta compra, objeto deste Termo de Referência, será na modalidade Pregão para Registro de Preço e tem amparo legal, integralmente, na Lei Federal nº 14.133/2021.

3.4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.4.1. Dos Critérios de Sustentabilidade

- 3.4.1.1.** Exige-se os critérios de sustentabilidade inseridos na descrição do objeto, e nos demais termos deste Termo de Referência.
- 3.4.1.2.** Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
- a) que, para o transporte, devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de

Página 9 de 22



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Córrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

f prefcorregofundo

corregofundo.mg

forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

- b) que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs); e
- c) que viabilizem o incentivo ao desenvolvimento de sistemas de gestão ambiental e empresarial voltados para a melhoria dos processos produtivos e ao reaproveitamento dos resíduos sólidos, incluídos a recuperação e o aproveitamento energético.

3.5. INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

3.5.1. Na presente contratação não será admitida a indicação de marca(s) ou modelo(s) de referência.

3.6. DA AMOSTRA:

- 3.6.1. Considerando a natureza do objeto a ser contratado, que é Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), não se exigirá do licitante vencedor a apresentação de amostra dos produtos.
- 3.6.2. Quando houver dúvida quanto à compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, e estas não puderem ser aferidas pelos meios previstos no edital, caso em que, o (a) Pregoeiro (a) poderá (a) exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

3.7. DA SUBCONTRATAÇÃO

3.7.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.8. DA GARANTIA

3.8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

3.9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO ÓRGÃO:

3.9.1. Com a edição da Lei 14.133/2021, as contratações públicas passaram a ser de previsão obrigatória no Plano de Contratações Anual. Neste

Página 10 de 22



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Córrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

[f preicorregofundo](#)

[@ corregofundo.mg](#)

contexto, é possível verificar, conforme rubricas orçamentárias constantes no **item 15.1**, que esta contratação fora devidamente incluída na LOA.

4. VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO

- 4.1. A planilha de pesquisa de estimativa do valor médio total dos itens que serão registrados, no importe de **R\$331.802,11 (trezentos e trinta e um mil, oitocentos e dois reais e onze centavos)**, conforme planilha constante neste Termo de Referência.
- 4.2. Nos preços ofertados deverão estar inclusas todas as despesas, bem como todos os tributos, fretes, seguros e demais encargos necessários à completa execução do objeto
- 4.3. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em **média aritmética saneada**, após pesquisa de preços com:
 - 4.3.1. Aquisições e contratações similares de outros entes públicos,
 - 4.3.2. Fonte de Preços disponível no endereço eletrônico: <https://www.fontedeprecos.com.br/>
 - 4.3.3. painel de preços disponível no endereço eletrônico: <https://paineldepacos.planejamento.gov.br/>
 - 4.3.4. Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo.
 - 4.3.5. Pesquisa direta com fornecedores.

4.4. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS:

- 4.4.1. Os preços estimados, tanto unitários como global, correspondem aos máximos que este Município se dispõe a pagar, de forma que as propostas com valores superiores serão desclassificadas.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de entrega

- 5.1.1. O Setor Compras emitirá Nota de Autorização de Fornecimento - NAF, a ser encaminhada à empresa contratada, preferencialmente por correio eletrônico, indicando os quantitativos e o local para cada entrega;
- 5.1.2. O prazo de entrega dos bens será de no máximo 15 (quinze) dias contados da emissão e envio da "Nota de Autorização de Fornecimento" – NAF;
- 5.1.3. A entrega será feita em remessa parcelada, à medida das necessidades do Município, no endereço a ser indicado na "Nota de Autorização de Fornecimento" – NAF.

Página 11 de 22



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Córrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

prefcorregofundo

corregofundo.mg

5.1.4. Os produtos do objeto poderão ser requisitados à Contratada separadamente, em ocasiões distintas, cada item na quantidade necessária, conforme a conveniência do Município.

5.2. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

5.2.1. Considerando o objeto desta licitação que se trata de aquisição de EPI's, não será exigido prazo mínimo de garantia dos bens. Em havendo algum item com garantia oferecida pelo fabricante ou fornecedor, prevalecerá a de maior duração, ou o somatório das duas, se for o caso.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, nos termos do Art. 28, I c/c Art. 40, II e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

6.2. ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO:

6.2.1. A aquisição ocorrerá mediante SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, com validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que nova pesquisa de preços comprove a vantajosidade do preço prorrogado, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

6.3. HABILITAÇÃO:

6.3.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos a:

6.3.2. Habilitação jurídica:

- Registro comercial, no caso de empresário individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- Ato constitutivo/contrato social, no caso de sociedades simples, acompanhado de prova de diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.3.3. Regularidade fiscal, social e trabalhista:





PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Córrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

[f](#) [prefcorregofundo](#)

[@](#) [corregofundo.mg](#)

- a) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- b) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Material) e/ou Municipal (Serviço) do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- e) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais (Material) ou municipais (Serviço) relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.3.4. Qualificação Técnica

- 6.3.4.1. Considerando o objeto deste Termo de Referência, que se trata da **Aquisição de equipamentos de proteção individual, não haverá requisito específico de habilitação.**

6.3.5. Qualificação Econômico-Financeira

- 6.3.5.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

6.4. Declarações

- a) Declaração da empresa licitante de que não consta no quadro societário, colaboradores do (a) MUNICIPIO DE CÓRREGO FUNDO /MG que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior.
- b) Declaração, firmada pela licitante de que não possui em seu quadro funcional menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos catorze anos.
- c) Declaração de que o licitante cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Página 13 de 22



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Córrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

f prefcorregofundo

corregofundo.mg

6.5. DA PROPOSTA

6.5.1. A proposta deverá ser digitada, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente assinadas e/ou rubricadas em todas as folhas por quem de direito e deverá conter os seguintes elementos:

- a) indicar CPF ou CNPJ, endereço e telefone de contato;
- b) especificação do item com preço unitário e total expressos em moeda corrente nacional em algarismos e por extenso, relativo ao item cotado já incluso todos os tributos, fretes, seguros e quaisquer outras despesas inerentes ao fornecimento do produto. Em caso de discordância entre o preço unitário e total, prevalecerá o primeiro; ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso, prevalecerá o último;
- c) prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias corridos;
- d) declarar expressamente a concordância com as condições constantes no Termo de referência;



7. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 7.1. O recebimento provisório será mediante o registro de recebimento do material pela Fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade;
- 7.2. O recebimento definitivo será mediante recibo, em até 5 (cinco) dias corridos após o recebimento provisório e a verificação da perfeita execução das obrigações contratuais, ocasião em que se fará constar o atesto da nota fiscal.
- 7.3. O Recebimento Definitivo do material não exclui a responsabilidade da contratada por vícios de qualidade ou disparidade com as especificações técnicas verificadas posteriormente;
- 7.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos em até 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 8.2. Antes do início da execução contratual, designar formalmente (mediante comunicação escrita, através de correio eletrônico)


Página 14 de 22









- preposto responsável por representar a contratada durante esse período;
- 8.3. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações constantes neste termo de referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;
 - 8.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 8.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação do contratante, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
 - 8.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.
 - 8.7. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 8.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
 - 8.9. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação ou na contratação.
 - 8.10. Aceitar os acréscimos ou supressões julgadas necessárias pelo Contratante, nos limites estabelecidos na Lei nº. 14.133/2021.
 - 8.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 9.1. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) e à Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:2:::NO:RP,2::>);
 - 9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

Página 15 de 22



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Córrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

[f prefcorregofundo](#)

[corregofundo.mg](#)

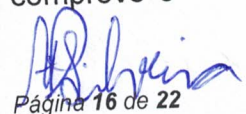
- 9.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de referência e seus anexos;
- 9.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 9.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 9.5. Rejeitar os produtos que estiverem em desacordo com as especificações previstas neste termo de referência e seus anexos e notificar a contratada;
- 9.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.
- 9.7. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo de referência e seus anexos;
- 9.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

- 10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da contratação, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

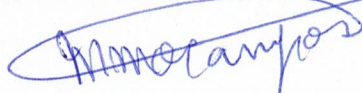
11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

- 11.1. A Gestão e a Fiscalização da Contratação caberão aos representantes da Administração especialmente designados. Nos impedimentos e afastamentos legais deste, suas funções serão desempenhadas por seus respectivos substitutos.
- 11.2. A Administração poderá alterar a designação dos gestores e fiscais, quando conveniente, sendo consignado formalmente nos autos e comunicado à Contratada, sem necessidade de elaboração de termo aditivo.
- 11.3. O material será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável ou fiscal, com verificação posterior da conformidade do material e definitivamente, por servidor ou comissão designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.


Página 16 de 22













PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Córrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

prefcorregofundo

corregofundo.mg

- 11.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos gestores e fiscais deverão ser solicitadas, em tempo oportuno, à autoridade competente, para adoção das medidas que julgar convenientes.
- 11.5. A gestão e a fiscalização de que trata este item não excluem nem reduzem a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

12. DO PAGAMENTO:

- 12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal nos termos do **art. 68 da Lei nº 14.133 de 2021**.
- 12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 12.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos documentos de regularidade fiscal para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 12.6. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 12.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios

Página 17 de 22



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Córrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br | f prefcorregofundo | corregofundo.mg

pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

- 12.8.** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 12.9.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação fiscal.
- 12.10.** Será rescindido o contrato em execução com a contratada irregular no que tange a regularidade fiscal, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do contratante.
- 12.11.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13. DO REAJUSTE:

- 13.1.** Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 13.2.** Excetuando a regra de reajuste prevista no item anterior, preço do objeto da presente licitação poderá ser alterado, nos casos de fatos imprevisíveis, previsíveis, mas de consequências incalculáveis, caso fortuito, força maior e fato do príncipe para manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 14.1.** Ocorrendo alguma das hipóteses elencadas no art. 155 da Lei 14.333/2021, fica o licitante infrator sujeito à aplicação das seguintes sanções:
- a) advertência;
 - b) multa;
 - c) impedimento de licitar e contratar;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar
- 14.2.** Para a aplicação das sanções, serão observadas as normas contidas nos artigos 156 a 163 da Lei 14.133/2021, assegurado ao licitante infrator o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 14.3.** Nas hipóteses de cometimento de qualquer infração administrativa, poderão ser aplicadas ao fornecedor, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal as seguintes sanções:
- a) Advertência, pelo cometimento da infração tipificada no art. 155, I da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Página 18 de 22



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Córrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

prefcorregofundo

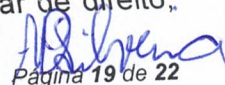
corregofundo.mg

- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado dos itens prejudicados em caso do cometimento das infrações tipificadas nos incisos IV, V e VII e, IX, X, XI e XII do art. 155 Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave
- c) Multa de mora de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) por dia, sobre o valor contratado, pelo cometimento de infração tipificada no art. 155, VII da Lei 14.133/2022 limitado a 20 dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
- d) Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor contratado pelo cometimento de infração tipificada no art. 155, I e II da Lei 14.133/2021 (inexecução parcial do contrato).
- e) Multa de 20 % (vinte por cento) sobre o valor contratado pelo cometimento de infração tipificada no art. 155, III da Lei 14.133/2021 (inexecução total do contrato).
- f) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos de infração tipificada nos incisos II, III, IV, V e VI, do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos de infração tipificada nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

15. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – Lei nº 13.709/2018 – LGPD

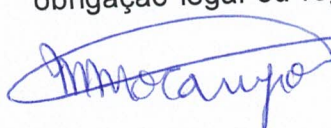
15.1. Em observação às determinações constantes da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD), o CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
- b) O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do objeto do contrato, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito.


Página 19 de 22













PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Córrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

prefcorregofundo

corregofundo.mg

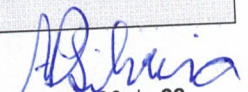
por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

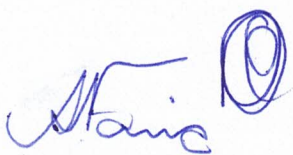
- c) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria aquisição de bens, esta será realizada mediante prévia aprovação da CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução do objeto especificado neste contrato, e, em hipótese alguma, poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;

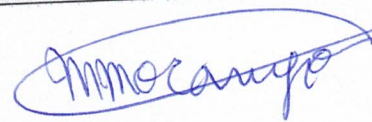
16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

- 16.1. A (s) projeção (s) da (s) despesa (s) para atender a esta licitação estão programadas em dotação (s) orçamentária (s) própria (s), consignada (s) no orçamento municipal para o exercício corrente, na (s) seguinte (s) rubrica (s):

Secretaria Municipal de Governo				
Classificação	Ficha	Fonte	Código da despesa	Destinação Recursos
04.122.0402.2119	47	1.500.000	3.3.90.30.00	Recursos não vinculados de impostos
Secretaria Municipal de Políticas Sociais				
Classificação	Ficha	Fonte	Código da despesa	Destinação Recursos
04.122.0402.2900	379	1.500.000	3.3.90.30.00	Recursos não vinculados de impostos
08.243.0802.2930	392	1.500.00	3.3.90.30.00	Recursos não vinculados de impostos
Secretaria Municipal de Educação				
Classificação	Ficha	Fonte	Código da despesa	Destinação Recursos
12.122.1214.2500	97	1.500.000	3.3.90.30.00	Recursos não vinculados de impostos
12.361.1202.2505	112	1.500.000	3.3.90.30.00	Recursos não vinculados de impostos
12.365.1205.2517	130	1.500.000	3.3.90.30.00	Recursos não vinculados de impostos
12.365.1205.2525	139	1.500.000	3.3.90.30.00	Recursos não vinculados de impostos
Secretaria Municipal de Saúde				
Classificação	Ficha	Fonte	Código da despesa	Destinação Recursos


Página 20 de 22











PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Córrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

prefcorregofundo

corregofundo.mg

10.122.1003.1600	193	1.500.000	3.3.90.30.00	Recursos não vinculados de impostos
10.122.1003.1643	206	1.500.000	3.3.90.30.00	Recursos não vinculados de impostos
10.301.1003.1623	213	1.500.000	3.3.90.30.00	Recursos não vinculados de impostos
		1.600.00	3.3.90.30.00	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. - BI
		1.621.000	3.3.90.30.00	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS porven. Gov.
10.302.1003.1633	223	1.500.000	3.3.90.30.00	Recursos não vinculados de impostos
10.303.1003.1959	241	1.600.000	3.3.90.30.00	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. - BI
		1.601.000	3.3.90.30.00	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. - BI
		1.621.000	3.3.90.30.00	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS porven. Gov.
10.304.1003.1649	249	1.500.000	3.3.90.30.00	Recursos não vinculados de impostos
		1.600.000	3.3.90.30.00	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. - BI
		1.621.000	3.3.90.30.00	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS porven. Gov.
10.305.1002.2995	255	1.500.000	3.3.90.30.00	Recursos não vinculados de impostos
		1.600.000	3.3.90.30.00	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. - BI
		1.621.000	3.3.90.30.00	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS porven. Gov.
Secretaria Municipal de Obras				
Classificação	Ficha	Fonte	Código da despesa	Destinação Recursos
04.122.0402.1700	263	1.500.000	3.3.90.30.00	Recursos não vinculados de impostos

Córrego Fundo, 25 de janeiro de 2024

Laiza Faria

Supervisora Depart. Apoio Adm.

APROVAMOS O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA E AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO

Página 21 de 22



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Córrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

[f prefcorregofundo](#)

[corregofundo.mg](#)

Alessandra Lopes de Faria
Secretária Municipal de Saúde

Maria Marlene Oliveira Campos
Secretária Municipal de Políticas Sociais

Washington Alair da Silva
Secretário Municipal de Obras, Meio Ambiente e Desenvolvimento

Washington Alair da Silva
Secretário Municipal de Governo Interino

Adriana Aparecida da Silveira
Secretária Municipal de Educação